



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

**TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 003/2022-INEXIG**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria e acompanhamento na área de controle interno junto a Assessoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme especificação no termo de referencia e solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Artigo 74, c/c com Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Senador Elói de Souza/RN, em 04 de janeiro de 2022.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente